

## Pleito eleitoral será no mês de agosto

Atenção médicos com inscrição ativa no CRM-ES. No dia 7 de agosto será realizada eleição para escolha dos novos conselheiros (titulares e suplentes) para o mandato que terá início em 1.º de outubro deste ano e término em 30 de setembro de 2023.

Conforme já publicado no site do CRM-ES, o prazo para as inscrições de chapa eleitoral se inicia às 10 horas do dia 4 de junho e se encerra às 19 horas do dia 18 do mesmo mês. Os documentos devem ser entregues no Protocolo da Sede do CRM-ES (Rua Professora Emília Franklin Mululo, 228, Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP 29.050-730). O edital referente à eleição foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dia 03/05/2018, bem como nos meios digitais do CRM-ES e no jornal A Tribuna, de acordo com as formalidades legais.

Para facilitar, todas as normas previstas na Resolução n.º 2.161/2017 do CFM, além das informações gerais sobre o pleito, edital da eleição 2018 e os documentos necessários para a participação como candidato ao pleito podem ser acessados no link [http://www.crmes.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=21584:2018-04-27-14-43-00&catid=3:noticias&Itemid=508](http://www.crmes.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21584:2018-04-27-14-43-00&catid=3:noticias&Itemid=508).

Se preferir, acesse [www.crmes.org.br](http://www.crmes.org.br) e entre no campo específico “ELEIÇÕES”, localizado logo abaixo da logomarca do CRM-ES. Em caso de dúvida, encaminhe e-mail para a Comissão Eleitoral ([greleicoes@crm.es.org.br](mailto:greleicoes@crm.es.org.br)) ou entre em contato pelo telefone (27) 2122-0100 - Ramal 123.

A eleição será por voto presencial nos municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra. Já nos demais municípios do Estado o voto será por correspondência, com os médicos recebendo o kit para votação pelos Correios, devendo efetuar o voto e entregá-lo imediatamente na agência dos Correios mais próxima, sendo remetido à Caixa Postal 10.280 que será identificada no respectivo envelope (as orientações detalhadas sobre a votação serão encaminhadas posteriormente). Serão considerados válidos os votos que chegarem à referida Caixa Postal nos Correios, em Vitória, até às 17 horas do dia 7 de agosto, mesmo dia do início da apuração.

Os médicos exclusivamente militares e os inadimplentes não podem votar ou ser votados, do mesmo modo que profissionais que não estejam em pleno gozo de seus direitos. Portanto, **cabe alertar aos mais de 10 mil médicos inscritos no CRM-ES que fiquem atentos à atualização de seus dados cadastrais. Entre no site do CRM-ES**

(<http://www.crmes.org.br/>) ou acesse [este link](#) e atualize suas informações, incluindo o endereço para recebimento de correspondência.

**ATENÇÃO:** os médicos que não votarem e não apresentarem justificativa acompanhada de comprovação da ausência de voto estarão sujeitos à multa legal.

Ao todo serão eleitos 20 conselheiros titulares e igual número de suplentes. Dois (um titular e um suplente) serão indicados pela Associação Médica do Espírito Santo (Ames). Conforme prevê a legislação vigente, a função de conselheiro é honorífica, ou seja, não remunerada.

### **COMISSÃO ELEITORAL**

Dr. Luiz Sérgio Emery Ferreira (CRM-ES 805) – Presidente

Dr. Claudio Medina da Fonseca (CRM-ES 693) - Secretário

Dr. Almir Guio (CRM-ES 1755) - Secretário

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

**Votam:** médicos brasileiros, naturalizados, estrangeiros (conforme Lei 13.445/2017 – Estatuto do Migrante) e portugueses\* ativos, inscritos no CRM-ES primária e/ou secundariamente, que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais e quites financeiramente com o Conselho. O médico inscrito em mais de um CRM deverá votar em pelo menos um deles.

*\*Conforme parágrafo 5º, do artigo 6º, da Resolução CFM 2161/2017: Será assegurado ao médico de nacionalidade portuguesa, regularmente inscrito nos Conselhos Regionais de Medicina nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e, ainda, conforme o Estatuto da Igualdade, direito de votar e de ser votado nas eleições de que trata esta resolução desde que não esteja privado dos direitos equivalentes em Portugal, que apresente documento de identidade e que comprove a aquisição de direitos políticos no Brasil.*

**Não votam:** médicos exclusivamente militares.

**Voto facultativo:** somente para os médicos com mais de 70 anos.

**Atenção:** Somente serão considerados válidos os votos dos médicos que estiverem quites financeiramente com o Conselho. Verifique sua situação no site do CRM-ES e no link [http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_certidoes\\_pf](http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf)